



do Bruno Guaraio
do Bruno Esteves

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – PROVA DE CONHECIMENTOS

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Almodôvar e edifício-sede dos Paços do Município, reuniram os Senhores Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, Silvestre José Ferro Pelica, Chefe da DOSUGT e Bruno Dinis da Silva Esteves, Técnico Superior, júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior (Grau 3 de complexidade funcional), atividade na área de arquitetura, com afetação ao Gabinete de Gestão Urbanística, aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de dezassete de abril de dois mil e dezanove, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, a publicar no Diário da República, do qual o primeiro é Presidente, a fim de procederem à avaliação da prova de conhecimentos, que decorreu no dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e dezanove.-----

O júri assinala que: -----

Compareceram à aplicação do presente método de seleção, os seguintes candidatos:-----

1. Ana Cristina Costa Vicente Pereira Braga -----
2. Helena Maria Oliveira Passos-----
3. Helena Peres Merca Guerreiro Teles de Melo Magalhães-----
4. José Carlos Rodrigues Ferreira Pinho-----

Não compareceram à aplicação do presente método de seleção, os seguintes candidatos: -----

1. Inês Filipa das Neves Galvão -----
2. Inês Pimentel Ferreira de Cabral Sacadura -----
3. José Francisco Rebola Casaleiro-----

Conforme a ata elaborada aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, a qual se encontra arquivada no processo, foram previamente, pelo júri, definidos os critérios no método de seleção, agora objeto de análise:-----

A **Prova da Conhecimentos** (PC) visou avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.-----

A prova de conhecimentos assumiu a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica, com consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Foi suportada em suporte de papel, com a duração máxima de 120 minutos e incidiu sobre os temas a que se refere a seguinte legislação, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação



Handwritten signature and text: "doutor GUERRERIRO" and "P. M. Esteves"

indicada, até à data da realização da prova de conhecimentos, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias: -----

- Conhecimento Geral: -----

Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação;-----

Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;-----

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Despacho n.º 2921/2018, publicado no DRE, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2018 (disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Almodôvar);-----

- Conhecimento Específico: -----

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - publicitada no DRE, 2.ª série de 15 de abril de 2003 (disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Almodôvar);-----

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação); -----

Elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril);-----

Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação e respetiva Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro);-----

Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951, na sua atual redação); -----

Regime excecional e temporário a aplicar à reabilitação de edifícios ou de frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que estejam afetos ou se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional (Decreto-Lei n.º 53/2014, de 08 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro);-----

Regime da Acessibilidade aos Edifícios e Estabelecimentos (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação);

Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos (Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua atual redação);-----

Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local (Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação aplicável);-----

Este método de seleção terá uma ponderação de 40 % na valoração final.-----

Efetuada a prova de conhecimentos, os candidatos que compareceram ao método de seleção foram classificados da seguinte forma, considerando o mapa anexo: -----

NOME	CLASSIFICAÇÃO (Valores)
Ana Cristina Costa Vicente Pereira Braga	6,50
Helena Maria Oliveira Passos	12,50
Helena Peres Merca Guerreiro Teles de Melo Magalhães	6,50
José Carlos Rodrigues Ferreira Pinho	10,40

Nestes termos, o júri deliberou: -----



1. **Excluir** do presente procedimento concursal os candidatos de seguida elencados, pelo **facto de não terem comparecido à aplicação do método de seleção:**-----

Inês Filipa das Neves Galvão -----

Inês Pimentel Ferreira de Cabral Sacadura -----

José Francisco Rebola Casaleiro-----

Mais deliberou o júri, conforme artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, **publicitar a lista com os resultados obtidos na prova de conhecimentos, ordenada alfabeticamente**, afixando-a no edifício-sede dos Paços do Município e disponibilizando-a na página eletrónica em www.cm-almodovar.pt, bem como **convocar os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos para a realização da Avaliação Psicológica**, cujas competências a avaliar foram já objeto de deliberação por este júri.-----

As deliberações foram todas tomadas por maioria e por votação nominal.-----

O Júri do Procedimento

Laura Cristina Lopes Guerreiro

Laura Cristina Lopes Guerreiro

Silvestre José Ferro Pelica

Silvestre José Ferro Pelica

Bruno Dinis da Silva Esteves

Bruno Dinis da Silva Esteves